



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização do **CURSO BÁSICO DE MEDIAÇÃO JUDICIAL - 5ª TURMA.**, nos termos do PA-PRO-2019/04534.

| PROFESSORES | CPF |
|--------------------------|----------------|
| NAZARÉ MENDONÇA DA NEVES | 109.495.262-15 |

Belém, 29 de outubro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração